



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 697
21 de setembro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. EXTRATO DE CONTRATO.....	2
2. ERRATA.....	2
3. PORTARIA.....	2
4. PORTARIA.....	2

1. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 057/2026

Dispensa de Licitação nº: 032/2026

Contrato nº: 077/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO, CNPJ nº 01.618.402/0001-17

Contratada: M G DE SOUZA LTDA (PRIME CONSTRUTORA VENDAS E SERVICOS), CNPJ nº 48.581.887/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO RESTABELECIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA – TO.

Valor Global: R\$62.992,50 (Sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 18 de setembro 2026 a 18 de setembro de 2027.

Data da Assinatura do Contrato: 18 de setembro 2026 .

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.33.15.452.0003.2036

Natureza da Despesa: 3.3.90.3

Fonte de Recursos: 1.500.0000.000

Ficha: 3261

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lavandeira – TO, 18 de setembro de 2026.

DENNINSSON PERICLES P. ALMEIDA

Prefeito Municipal

2. ERRATA

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 023/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA – TO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Contrato Administrativo nº 023/2026, firmado com a empresa PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, para correção de erro material constante da Cláusula Segunda – Vigência.

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22 de julho de 2026 e encerramento em 22 de julho de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 de julho de 2026 e encerramento em 24 de julho de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 023/2026.

Lavandeira – TO, 21 de setembro de 2026.

FÁBIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

3. PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2026 Lavandeira-TO, 17 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

“Dispõe sobre a extensão temporária da carga horária de professora substituta, a Senhora Martina Yolanda Barreiro Neta Rabêlo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a professora Martina Yolanda Barreiro Neta Rabêlo – matrícula 1563, foi contratada como professora substituta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuação na Escola Municipal Necilene Rocha, e que a professora anteriormente substituída retornou às suas atividades regulares;

CONSIDERANDO a necessidade de sua realocação para substituir, durante o período de licença da professora efetiva da Creche Municipal Mundo Encantado, cuja jornada é de 40 (quarenta) horas semanais, sendo necessária a adequação da carga horária da professora substituta para garantir o atendimento integral da turma e evitar prejuízos aos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extensão temporária da carga horária da professora Martina Yolanda Barreiro Neta Rabêlo – matrícula 1563, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, durante o período em que estiverem substituindo a professora efetiva da Creche Municipal Mundo Encantado.

Art. 2º - A extensão corresponderá a 10 (dez) horas semanais adicionais, com a devida remuneração proporcional às horas efetivamente trabalhadas, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 3º - A extensão da carga horária terá caráter temporário e permanecerá vigente enquanto perdurar a necessidade de substituição que fundamentou sua concessão.

Art. 4º - Encerrado o período de substituição, cessará a extensão da carga horária, retornando a servidora à jornada estabelecida em sua contratação original, salvo nova necessidade devidamente formalizada pela Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

DENNINSSON PÉRICLES PEREIRA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

4. PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2026 Lavandeira-TO, 21 de setembro de 2026.

“DESIGNA RESPONSÁVEL POR OBRAS E PELO ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SICAP/LCO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ para exercer a função de Responsável por Obras desta Administração, para fins de acompanhamento, alimentação e registro das informações junto ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP/LCO), do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 2º A presente designação tem por finalidade atualizar os registros da Administração Municipal e do SICAP/LCO, em substituição ao responsável anteriormente cadastrado, em razão do encerramento de seu vínculo contratual.

Art. 3º O servidor/profissional ora designado deverá exercer suas atribuições de acordo com as normas legais e regulamentares

aplicáveis, mantendo atualizadas as informações relativas às obras e aos serviços de engenharia sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

Denninsson Péracles Pereira Almeida

Prefeito Municipal